



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Coord. de Contratos
FI
SINFRA/UFAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 42/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes - CEP 57.052-895 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de Julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

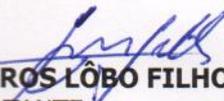
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2013, firmado em 05 de julho de 2013, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA ESPECIALIZADA TERCEIRIZADA, para as unidades da Universidade Federal de Alagoas.

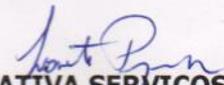
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 02 de julho de 2015 a 01 de julho 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 01 de julho de 2015.


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
CONTRATANTE


ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome: *Jose Thayam da Silva*
CPF/MF nº: *086.424.484-31*